LEI Nº. 6.238, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

"Cria na LM 5066/06, o inciso V no art.67 Tabela de Valores –GS e dá outras providências."

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o inciso V do art. 67 estabelecendo a TABELA de Gratificação de Serviços –GS e valores que passa a ser seguinte :

Art. 67-.....

V- É a seguinte a Tabela de Gratificação de Serviços-GS:

GS -1	*165,00*
GS- 2	*231,00*
GS- 3	*330,00*
GS- 4	*495,00*

Art. 2°- As gratificações de serviços criadas na LM 5066/06 seguirão o "Quadro de atribuições" constantes no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 29 de Junho de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração